



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO
R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.597/2024 DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia ruas e avenidas do Bairro Nova Esperança.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as avenidas, bem como as ruas que formam o Bairro Nova Esperança, conforme a seguir.

§ 1º Fica denominado Avenida Arlindo Moura dos Santos o trecho que tem acesso pela Avenida Juvenal Mendonça, em específico ao lado do estabelecimento Império das Carnes até a caixa d'água localizada no fim do bairro.

§ 2º Fica denominado Avenida Marianise Bento da Silva Holanda o trecho que tem acesso pela Avenida Juvenal Mendonça, em específico por trás do Posto Serra da Laje até o cruzamento com a Avenida Arlindo Moura dos Santos.

§ 3º Fica denominado Avenida Humberto José Almeida o trecho localizado entre a Avenida Arlindo Moura dos Santos e Avenida Marianise Bento da Silva Holanda, conhecido popularmente como rua do posto de saúde.

§ 4º Fica denominado Avenida Anselmo Cavalcante da Silva o trecho que tem acesso pela Avenida Juvenal Mendonça, em específico defronte ao ponto de mototáxi, percorrendo por todo o córrego local e findando na Avenida Arlindo Moura dos Santos.

§ 5º Fica denominado Avenida José Amaro da Silva o trecho que tem acesso pela Avenida Juvenal Mendonça, em específico após a ponte sobre o córrego local, percorrendo todo o seu comprimento e findando na Avenida Arlindo Moura dos Santos.

§ 6º Fica denominado Avenida Mário Guimarães Cardoso o trecho que tem acesso pela Avenida Juvenal Mendonça, em específico defronte aos estabelecimentos Panificação Wanessa III e Clube de Tiro Carcará dos Palmares até a Serra da Laje onde fica a estátua de Santa Maria Madalena.

§ 7º Fica denominado Avenida Cláudio José de Oliveira o trecho que conecta as Avenidas Mário Guimarães Cardoso e Arlindo Moura dos Santos, percorrendo o pé da Serra da Laje onde está localizada a estátua de Santa Maria Madalena.

§ 8º Fica denominada Rua Severino Monteiro a artéria que inicia na Avenida Mário Guimarães Cardoso e finda na Avenida José Amaro da Silva, em específico entre as Quadras P e Q.



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

§ 9º Fica denominada Rua Eloi Bezerra da Costa a artéria que inicia na Avenida Arlindo Moura dos Santos e finda na Avenida Anselmo Cavalcante da Silva, tendo de um lado o ginásio de esportes local e do outro uma praça.

§ 10 Fica denominada Rua Carlos Povina Cavalcanti a artéria que inicia na Rua Antônio Matias Barros e finda na Rua Projetada, tendo de um lado o ginásio de esportes local e do outro a Quadra M.

§ 11 Fica denominada Rua Geraldo do Monte Frota a artéria que inicia na Avenida José Amaro da Silva e finda na Avenida Cláudio José de Oliveira, em específico entre as Quadras U e V.

§ 12 Fica denominada Rua Valdemar Manoel Santana a artéria que inicia na Avenida José Amaro da Silva e finda na Avenida Cláudio José de Oliveira, em específico entre a Quadra W e a Avenida Arlindo Moura dos Santos.

§ 13 Fica denominada Rua Manoel Souza Barros a artéria que inicia na Avenida José Amaro da Silva e finda na Avenida Cláudio José de Oliveira, em específico entre as Quadras V e W.

§ 14 Fica denominada Rua Maria Aristéia de Andrade Lins a artéria que inicia na Rua Cícero Ferreira de Lima e finda na Avenida Cláudio José de Oliveira, em específico entre as Quadras S e T.

§ 15 Fica denominada Rua Eriberto Lins Bezerra a artéria que inicia na Avenida José Amaro da Silva e finda na Avenida Cláudio José de Oliveira, em específico entre as Quadras T e U.

§ 16 Fica denominada Rua Cícero Ferreira de Lima a artéria que inicia na Avenida Arlindo Moura dos Santos e finda na Avenida Anselmo Cavalcante da Silva, em específico entre as Quadras R, S e T de um lado e Quadra Q do outro lado.

§ 17 Fica denominada Rua Maria Aparecida Felismino de Lima a artéria que inicia na Rua Cícero Ferreira de Lima e finda na Avenida Cláudio José de Oliveira, em específico entre as Quadras R e S.

§ 18 Fica denominada Rua Maria Tenório dos Santos a artéria que inicia na Avenida Humberto José Almeida e finda na Avenida Anselmo Cavalcante da Silva, em específico entre as Quadras A e B.

§ 19 Fica denominada Rua Antônio Matias Barros a artéria que inicia na Avenida Arlindo Moura dos Santos e finda na Avenida Anselmo Cavalcante da Silva, em específico entre a Quadra Z e o ginásio de esportes local.

§ 20 Fica denominada Rua João Severino da Silva a artéria que inicia na Avenida Humberto José Almeida e finda na Avenida Marianise Bento da Silva Holanda, em específico a artéria que cruza a Rua Antônio Marcos Felismino de Lima e localiza-se entre as Quadras B, C e G.

§ 21 Fica denominada Rua Benedito Ferreira de Freitas a artéria que inicia na Avenida Humberto José Almeida e finda na Avenida Marianise Bento da Silva Holanda, em específico entre as Quadras C e G e Quadras D e H.



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

§ 22 Fica denominada Rua Manoel Francisco Soares a artéria que inicia na Avenida Humberto José Almeida e finda na Avenida Marianise Bento da Silva Holanda, em específico a artéria que cruza a Rua Antônio Marcos Felismino de Lima e Rua Manoel Cecílio da Silva, ficando de um lado entre as Quadras F e J e do outro as Quadras K e L.

§ 23 Fica denominada Rua Manoel Cecílio da Silva a artéria que inicia na Avenida Arlindo Moura dos Santos e finda na Rua Benedito Ferreira de Freitas, em específico a artéria que cruza a Rua Manoel Francisco Soares e Rua Benedito Ferreira Freitas, ficando entre as Quadras I e J.

§ 24 Fica denominada Rua Antônio Luiz da Silva a artéria que inicia na Avenida Humberto José Almeida e finda na Avenida Marianise Bento da Silva Holanda, em específico entre as Quadras C e G de um lado e Quadras D e H do outro.

§ 25 Fica denominada Rua Antônio Marcos Felismino de Lima a artéria que inicia na Avenida Arlindo Moura dos Santos e finda na Rua João Severino da Silva, em específico entre as Quadras C, D, E e F de um lado e Quadras G, H, I e J do outro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 8 de agosto de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito